



DIRETRIZES PARA CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA (RETIFICADO)

O material contido neste documento visa orientar o processo de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho e da Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra - APACB.

De acordo com o Decreto Estadual nº as Instruções de Serviço Nº 1.876-R de 2007, a composição do Conselho será a seguinte:

Órgãos Públicos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA);
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
Companhia de Polícia Ambiental;
Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN);
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (PMCB);
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF);
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER);
Gerência Regional de Patrimônio da União (GRPU/ES).
Segmentos da Sociedade Civil
Moradores da APA organizados em diferentes entidades legalmente constituídas;
Entidade da sociedade civil legalmente constituída de defesa do meio ambiente, com atuação local;
Setor turístico regional;
Setor empresarial com atuação regional;
Associações com atuação local e relacionada ao setor produtivo;
Comitê de Bacias Hidrográficas do rio São Mateus.

O Decreto Federal Nº 4.340 de 2002, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no Artigo 17, 2º parágrafo, estabelece que devem preferencialmente estar contemplados no Conselho, representando a sociedade civil: população residente, população tradicional, organizações não-governamentais ambientalista, proprietários de imóveis, trabalhadores, setor produtivo, comunidade científica e comitês de bacia hidrográfica.

A Instrução Normativa IEMA nº 07, publicada em 28 de novembro de 2011 estabelece, no artigo 10º inciso III, a realização de reunião para eleição dos representantes dos seguimentos da sociedade civil conforme a composição previamente definida e publicada.



A participação nas reuniões de eleição para os segmentos da sociedade civil é aberta a todos os interessados conforme exposto, porém para a indicação, **o interessado deverá apresentar a documentação abaixo descrita** ao Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na sede da APA de Conceição da Barra, localizada na Av. Oceano Atlântico, s/n, Bairro Guriri Norte, São Mateus – ES, **até as 16h do dia 04 de fevereiro de 2021 (quinta-feira).**

DOCUMENTAÇÃO:

A – ENTIDADES DE MORADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS

Estarão aptos a se candidatar representantes de entidades de moradores, com moradia fixa nos limites da Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da Ata de fundação da Entidade;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria.

Observação:

1. Na ausência de entidades com situação regular que represente o setor, poderá ocorrer a eleição ou indicação, de forma democrática, de um membro da sociedade civil que represente o setor.

B – ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUÍDA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, COM ATUAÇÃO LOCAL

- Cópia da ata da fundação da entidade;
- Cópia do registro e ata de posse da última diretoria.
- Registro no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas do Estado do Espírito Santo;
- Comprovante das atividades realizadas que contribuam para a proteção do APACB.

Observação:

1. Na ausência de entidades com situação regular que represente o setor, poderá ocorrer a eleição ou indicação, de forma democrática, de um membro da sociedade civil que represente o setor.

C - SETOR TURÍSTICO REGIONAL

No caso de associação, sindicato, federação ou similar representante do setor turístico regional, apresentar:

- Cópia da Ata de fundação da associação, sindicato, federação ou similar;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria;

Observação:

1. Na ausência de entidades com situação regular que represente o setor, poderá ocorrer a eleição ou indicação, de forma democrática, de um membro da sociedade civil que represente o setor.



No caso de empreendedores ou empresas do setor turístico regional, apresentar:

- Comprovante da atividade econômica de maneira regular na APACB;

D – SETOR EMPRESARIAL COM ATUAÇÃO REGIONAL

No caso de associação, sindicato, federação ou similar representantes do setor empresarial de grande porte, setor imobiliário, setor de comércio, apresentar:

- Cópia da Ata de fundação da associação, sindicato, federação ou similar;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria;

Observação:

1. Na ausência de entidades com situação regular que represente o setor, poderá ocorrer a eleição ou indicação, de forma democrática, de um membro da sociedade civil que represente o setor.

No caso de empreendedores ou empresas do setor empresarial de grande porte, setor imobiliário, setor de comércio, apresentar:

- Comprovante da atividade econômica de maneira regular na APACB;

E - ASSOCIAÇÕES COM ATUAÇÃO LOCAL E RELACIONADA AO SETOR PRODUTIVO;

Estarão aptos a se candidatar representantes de associações com atuação local e relacionada ao setor produtivo, atuantes nos limites da Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da Ata de fundação da Associação;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria.

Observação:

1. Na ausência de associações com situação regular que represente o setor, poderá ocorrer a eleição ou indicação, de forma democrática, de um membro da sociedade civil que represente o setor.

A ENTIDADE (EMPRESA, ASSOCIAÇÃO, SINDICATO, FEDERAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU SIMILAR) ELEITA PARA COMPOR O CONSELHO PODERÁ INDICAR FORMALMENTE, ATRAVÉS DE OFÍCIO, SEUS REPRESENTANTES TITULAR E/OU SUPLENTE NA OCASIÃO DA ELEIÇÃO, OU POSTERIORMENTE, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS (após a eleição), APRESENTANDO OS SEGUINTOES DOCUMETNOS A APA.

- Cópia da Ata de reunião de indicação do representante para compor o Conselho;
- Cópia de Documento de Identidade do representante.

Observação:

1. O representante poderá ser membro da atual diretoria da Associação, Sindicato, Federação ou similar ou fazer parte do quadro da mesma;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Folha nº 4/4

2. O membro da sociedade civil (indicado e eleito no caso da ausência de entidades com situação regular que represente o setor), também terá um prazo de 07 dias (após a eleição) para apresentar cópia do documento de identidade no Parque.

IEMA – Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
GRN – Gerência de Recursos Naturais;
CGEUC – Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação;
APACB – Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra.
Telefones: (27) 3762-5196 (PEI)
e-mail: apacb@iema.es.gov.br